



CLUB ATHLETICO PAULISTANO RECANTO INFANTIL

Rua Honduras, 1400 – Jardim América – São Paulo/SP – Cep: 01428-900

Telefone: 3065-2060

Site: www.paulistano.org.br – e-mail: recanto.professores@paulistano.org.br

São Paulo, 17 de dezembro de 2009.

SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Ref.: Parâmetros para a Contratação dos Serviços
Educativos/2010 – Fixação de Valores – Alternativas de
Forma de Pagamento.

Dos Preços

O preço das anuidades, para os diferentes cursos, são os seguintes:

Aluno Sócio – G1 e G2	R\$ 7.907,93
Irmão de aluno Sócio – G1 e G2	R\$ 7.155,93
Aluno Filho ou Neto – G1 e G2	R\$ 10.199,93
Aluno Sócio – G3, G4 e G5	R\$ 8.819,93
Irmão de aluno Sócio – G3, G4 e G5	R\$ 8.063,93
Aluno Filho ou Neto – G3, G4 e G5	R\$ 11.111,93

Das Formas de Pagamento

Anuidade escolar pode ser dividida em doze, onze, dez ou menor número de parcelas mensais conforme a data de matrícula e valores totais, sendo a 1ª por ocasião da matrícula no valor de R\$ 407,93, e a última em dezembro de 2010.

O vencimento das parcelas se dará no dia 10 de cada mês.

No ato da inscrição serão cobradas também as parcelas já vencidas em caso de matrícula a destempo ou respectuadas as condições de pagamento.

Alertas Especiais

I – O Requerimento de Matrícula somente será encaminhado para o deferimento do Diretor após a certificação pela Tesouraria de que o contratante esteja quite com suas obrigações financeiras de parcelas anteriores além das previstas para pagamento por ocasião da matrícula, ficando a validade contratual condicionada ao cumprimento destas obrigações.

II – Caso o Contratante desista expressamente do contrato ou da matrícula, até o dia 10/01/2009, a Escola lhe devolverá o valor pago por ocasião da matrícula. Após o decurso desse prazo, não haverá devolução do valor.

III – Considerando que o presente contrato é firmado antecipadamente, com previsão de início da prestação dos serviços em janeiro de 2010, fica assegurada a possibilidade de alteração de valores de modo a preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere a equação econômica-financeira do presente instrumento.

Paragrafo1º – Caso o Contratante não concorde expressamente em aderir à alteração proposta, a tempo e modo, o presente contrato perderá sua eficácia e será rescindido, e, conseqüentemente, todo e qualquer desembolso efetivamente ocorrido com reserva de vaga ou por ocasião da matrícula, será integralmente devolvido.

IV – O contrato tem força executiva extra-judicial, tendo em vista a disponibilidade dos serviços, que são colocados ao contratante e sua utilização só é suspensa com a prévia comunicação de rescisão pelo contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente protocolada.

VALORES 2010

Taxa de Matrícula.....R\$407,93
Lanche Mensal (10 parcelas).....R\$ 88,00
Taxa de Material (anual).....R\$342,00
Material Impresso (2 parcelas).....R\$35,00

Atenciosamente
Diretoria Cultural